ÂMBI TO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

INTRODUÇÃO

Os trabalhos desenvolvidos na proximidade de Amianto acarretam riscos para a saúde dos trabalhadores que devem ser espacialmente acautelados, devendo ser alvo de um procedimento específico de trabalho sempre que se manuseia matérias com este tipo de material.
O amianto é uma fibra mineral de estrutura fibrosa e cristalina e cujas fibras são extremamente finas, de dimensão média da ordem de 0,1 a 1 µm.
Apresenta elevadas resistências eléctrica e mecânica, bem como a substâncias químicas agressivas (ácidos e bases).
Existem uma série de silicatos fibrosos sendo as variedades mais correntes as seguintes:

- Actinolite
- Amosite (castanho)
- Antofilite
- Crisótilo (branco)
- Crocidolite (azul)
- Tremolite

O Crisótilo, também conhecido como amianto branco, é o mais utilizado em todo o Mundo. As suas fibras são curvas e sedosas, os seus efeitos na saúde humana são diferenciados e menos significativos que os dos outros tipos de amianto.

SITUAÇÕES DE PERIGO

Devido ao seu baixo custo e às suas propriedades, tais como de resistência mecânica, de isolamento térmico, elétrico, acústico e de proteção contra o fogo, o amianto teve diversas aplicações.
Na indústria da construção civil, o amianto foi utilizado nos seguintes elementos e materiais de construção:

- Pavimentos;
- Placas de teto falso;
- Produtos e materiais de revestimento e enchimento;
- Portas corta-fogo;
- Portas de courettes;
- Paredes divisórias pré-fabricadas;
- Elementos pré-fabricados constituídos por fibrocimento;
- Tijolos refratários;
- Telhas;
- Pintura texturizada;
- Caldeiras (revestimentos e apoios);
- Impermeabilização de coberturas e caleiras.

Em termos de utilizações em casas de habitação, o amianto friável raramente foi usado, sendo, no entanto, possível ser encontrado em:

- Isolamento de tubagens de água quente;

- Isolamento de antigos aquecedores domésticos;
- Isolamento de fogões;
- Materiais de isolamento de tetos.

As quedas em altura têm origem nas seguintes situações:

- Andaimes, plataformas e escadas;
- Bordaduras das lajes;
- Aparelhos de elevação e movimentação de cargas;
- Coberturas;
- Aberturas em pavimentos.

RISCOS

O perigo do amianto decorre sobretudo da inalação das fibras libertadas para o ar que podem provocar três doenças:

- Asbestose, uma lesão do tecido pulmonar;
- Cancro do pulmão;
- Mesotelioma, um cancro da pleura (a membrana dupla lubrificada e lisa que reveste os pulmões) ou peritoneu (a membrana dupla e lisa que forra o interior da cavidade abdominal).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Valores limite de concentração - valores de concentração das fibras respiráveis de amianto no ar que não devem ser ultrapassados, sendo medidos ou calculados relativamente a um período de oito horas diárias e não deve ultrapassar os seguintes valores (Decreto-Lei nº 389/93, de 20 de novembro)
- Para as fibras de crisótilo - 0,60 fibra/cm3
- Para quaisquer outras fibras de amianto separadas ou misturadas, incluindo misturas que contenham crisótilo - 0,30 fibras/cm3
- Evitar todo o contacto cutâneo com o amianto;
- Não respirar em ambiente com poeiras de amianto sem auxílio de aparelho de proteção respiratória com filtro;
- Durante a manipulação utilizar luvas e vestuário de trabalho apropriado;
- Não comer, beber ou fumar nos locais onde se verifique a existência de poeiras de amianto;
- A sinalização dos locais deverá incluir sinais de “Proibição de Fumar”, “Proteção Obrigatória das Mãos” e “Proteção Obrigatória das Vias Respiratórios”.
- A armazenagem e o transporte do amianto devem ser feitos em embalagens fechadas e apropriadas e, bem assim, rotuladas de acordo com o estabelecido na legislação vigente (Decreto-Lei nº 28/87, de 14 de janeiro).
- Produtos contendo amianto ou a sua embalagem devem possuir um rótulo com as seguintes características:
- Letra “a” impressa em cor branca sobre fundo preto e a expressão “contém amianto”; se o produto contém crocidolite, a expressão deverá ser substituída por “contém crocidolite/amianto azul”.
- Os resíduos de amianto, incluindo filtro e sacos utilizados, devem ser convenientemente armazenados em contentores fechados e etiquetados.
- Não sendo uma substância tóxica, o seu grau de perigosidade não se pode ver de imediato, por isso qualquer trabalhador que exerça uma atividade suscetível de apresentar risco de exposição a poeiras de amianto, deve estar sujeito a vigilância médica devendo ser submetido a exames médicos periódicos que deverão ser realizados anualmente.